

## PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 051/2018

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 300.000,00”.**

**EDMAR PEDRO ROVADOSCHI**, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sob código e especificação a seguir:

*07 - Secretaria de Obras, Viação e Trânsito*

*07.01 - Dpto. Municipal de Estradas e Rodagens - DMER*

*26.782.0004.2025 - Abertura/Ampliação/Conservação Melhoria Estradas Municipais*

*3.3.3.90.51 - Obras e Instalações.....R\$ 300.000,00*

**TOTAL: R\$ 300.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura ao Crédito Especial para o orçamento vigente e aberto no artigo anterior, o Convênio de Cooperação Técnica, celebrado entre o Município e o Departamento Autônomo de Estradas e Rodagem - DAER/RS, sob o nº AJ/060/18, no valor total de R\$ 1.524.027,64.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, 09 de novembro de 2018.**

**ROVADOSCHI**

**MUNICIPAL**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**EDMAR PEDRO**

**PREFEITO**

**RAQUEL TOMASINI DELLA BONA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE  
LEI MUNICIPAL N.º 051/2018**

**Senhor Presidente:**

**Senhores (as) Vereadores (as):**

Encaminhamos para apreciação dessa Câmara de Vereadores o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 300.000,00.

Tal projeto visa a abertura de crédito especial de parte de valor recebido pelo DAER que contemplou o município de Ilópolis com 2,5 Km de calçamento que será efetuado entre a ERS 435 em direção a Linha Borges de Medeiros. Salientamos que o restante do valor será solicitado em novo projeto lei, encaminhado a Câmara no próximo ano.

Visto a importância da matéria encaminhada, do total interesse público que reveste esta propositura encaminhamos o anexo Projeto de Lei aguardando a compreensão dos Nobres Edis através de sua **aprovação em caráter de urgência.**

Atenciosamente,

**EDMAR PEDRO ROVADOSCHI  
PREFEITO MUNICIPAL**